



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.270/21 DE 22 DE MARÇO DE 2021

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro do Exercício Anterior, Suplementa por anulação e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais por superávit financeiro do exercício anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02 03 01 SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Administração e Planejamento

04.122.0002.2003.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT

ATUARIAL DO RPPS

FONTE 91- Tesouro- Exercícios Anteriores

CÓD. FONTE 60- Superávit do Exercício Anterior.....R\$ 570.000,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o superávit financeiro do exercício anterior, nos valores de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais por superávit financeiro do exercício anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- 1 CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

01 LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo

01 031 0001 Processo Legislativo

01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT

ATUARIAL DO RPPS

FONTE 01- Tesouro

CÓD. FONTE 00- Recurso Ordinário.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I- 1 CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

01 LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA

JURÍDICA

FONTE 01- Tesouro

CÓD. FONTE 00- Recurso Ordinário.....R\$ 20.000,00 Anulação (-)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 22 de março de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral